



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Curitiba, 15 de junho de 2026.

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: **Contratação para fornecimento de prestação de serviços de apresentação artística musical.**

Solicitamos a Vossa Senhoria as providências necessárias para contratação de serviços de apresentação artística musical, conforme detalhamento a seguir:

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Qtde	Unidade de Medida	Valor (R\$)
1	Apresentação artística musical.	1	-	R\$ 900,00

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela importância da apresentação artística como instrumento de fomento à cultura, promoção do acesso à literatura e enriquecimento intelectual do público. Nesse contexto, a escolha do músico Sergio Adriano Pontes fundamenta-se em sua reconhecida trajetória e notória capacidade interpretativa, atributos que asseguram a qualidade e a singularidade da apresentação, alinhando-se aos objetivos institucionais de valorização e difusão cultural.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9.ª REGIÃO
Endereço: Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 528

Prazo de entrega:	17 de junho de 2026
--------------------------	---------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

O músico Sergio Adriano Pontes é reconhecido pelo público. Os trabalhos do músico são exemplificados no currículo juntado ao processo.

Fundamentação: Lei 14.133/2021 – Art. 74

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Informar se a contratação é sustentável (em razão de característica própria do objeto) e/ou se foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação:

Dimensão	Critérios
Ambiental	A atividade artística contratada possui reduzido impacto ambiental, não demandando utilização intensiva de recursos naturais ou geração significativa de resíduos.
Econômica	A contratação de músico independente contribui para o fortalecimento da economia local e incentivo aos pequenos negócios, promovendo a circulação de renda e valorização do trabalho artístico independente.
Social	A apresentação artística promove o acesso à cultura, contribuindo para a formação cidadã, inclusão social e democratização de bens culturais à comunidade.
Cultural	A contratação fomenta a produção cultural, valoriza artistas e fortalece a difusão de manifestações artísticas, contribuindo para a preservação e promoção da cultura.
Integridade	A contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com a devida justificativa de inexigibilidade, transparência do processo e verificação da regularidade da contratada.

Caso a contratação não se encaixe em algum dos critérios acima, justifique:

Fundamentação: RES CSJT 364/2023

Art. 30. As contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus devem observar as práticas e os critérios sustentáveis aplicáveis às contratações públicas.

< [Consultar o Documento Orientações para preenchimento de Critérios de Sustentabilidade](#) > (ctrl + clique)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para comprovação de serviço foi apresentada nota fiscal compatível de serviços realizados no dia 11/06/2026.

7. ESTIMATIVA DA DESPESA

Preço Total: R\$ 900,00

Percentual: 0% 1º grau 100% 2º grau

Natureza da despesa: 3.3.90.39

Item SIGEO: 151102026000109

Obs: O valor para a despesa está previsto no Plano Anual de Contratações.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO

Nome: Sérgio Adriano Pontes

CPF: 010.054.209-39

Nome Fantasia:

Endereço: Rua Capitão Leônidas Marques

Contato: Sérgio Adriano Pontes

Telefone: 41991427766

Email: adrianopontesproducoes@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

10. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA

Nome:	E-mail:	Fone:
Secretaria de Cerimonial e Memória	cerimonial@trt9.jus.br	3310-7700

11. FISCAIS DO CONTRATO

Tipo:	Nome:	E-mail:	Fone:
Titular	Francielle Regina Vieira	franciellevieira@trt9.jus.br	33107700
Substituto	Edeni Mendes da Rocha	edenirocha@trt9.jus.br	33107700

12. DOCUMENTOS ANEXADOS

- DFD – Documento de Formalização da Demanda (print SIGEO)
- Declaração de Dispensa de Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência
- Proposta do fornecedor
- Documento comprobatório da Exclusividade/Reconhecimento Artístico/Notória Especialização
- Comprovantes do Preço Praticado
- Certidões de regularidade

Fundamentação: Súmula TCU 255 (Comprovação de autenticidade)

Respeitosamente,

Francielle Regina Vieira
Secretaria de Cerimonial e Memória

Edeni Mendes da Rocha
Secretária da Secretaria de Cerimonial e Memória